Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.498, DE 17 DE JUNHO DE 2009.

Denomina artéria de nossa Cidade de "Rua Silvestre Chiarello" - Benfeitor.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Silvestre Chiarello" - Benfeitor – a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se na IV Etapa da Área Industrial Irani Jaime Farina, iniciando na Rua Dr. João Caruso até a Rua Santo Zanardo, entre as quadras 1 e 2, direção norte-sul.

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua Silvestre Chiarello – Benfeitor".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 17 de Junho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração